

LEI MUNICIPAL Nº. 791 DE 23 DE SETEMBRO DE 2007.

Reconheço como de utilidade pública a  
Associação de Desenvolvimento Comunitário  
de Entre Morros (ADCEM).

A Câmara Municipal de Amarante aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono  
a seguinte Lei:

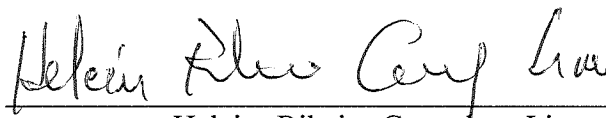
Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de  
Desenvolvimento Comunitário de Entre Morros (ADCEM).

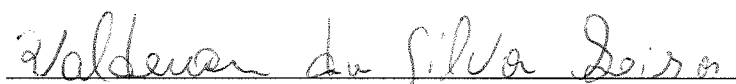
Art. 2º A Associação de que trata o art. anterior é uma Entidade Filantrópica  
Civil sem fins lucrativos, que tem como objetivos fornecer atividades produtivas de infra-  
estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade, visando  
a autogestão.

Art. 3º A referida Entidade de que trata o Art. 1º, fica reservado os direitos e  
vantagens da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob nº. 791 (setecentos e noventa  
e um) ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro.

  
\_\_\_\_\_  
Helcias Ribeiro Gonçalves Lira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Valderon da Silva Lira  
Secretário Municipal de Gabinete